



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Para Publicação

08/12/2017

Câmara Municipal de Porciúncula

Journal O Giro

RESOLUÇÃO Nº 02/2017

"Modifica o parágrafo único, do artigo 6º da Resolução nº 03/2013 que Estabelece normas e procedimentos com o objetivo de normatizar o uso e a condução dos veículos oficiais da Câmara Municipal e dá outras providências."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA,
no uso das atribuições que lhe confere a Legislação em vigor,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a
seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica modificado o parágrafo único, do artigo 6º da
Resolução 03/2013, de modo que passe a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º-

Parágrafo único – O pagamento das multas poderá ser
dividido em até (dez) vezes e descontado na folha de pagamento, com
parcelas não inferior a R\$50,00 (cinquenta reais).

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Porciúncula, 05 de dezembro de 2017.


Fernando de Souza Filho
Presidente da Câmara Municipal de Porciúncula



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Porciúncula

RESOLUÇÃO Nº 02/2017

"Modifica o parágrafo único, do artigo 6º de Resolução nº 03/2013 que Estabelece normas e procedimentos com o objetivo de normatizar o uso e a condução dos veículos oficiais da Câmara Municipal e dá outras providências."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA, no uso das atribuições que lhe confere a Legislação em vigor,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica modificado o parágrafo único, do artigo 6º da Resolução 03/2013, de modo que passe a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º -

Parágrafo único - O pagamento das multas poderá ser dividido em até (dez) vezes e descontado na folha de pagamento, com parcelas não inferior a R\$50,00 (cinquenta reais).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Porciúncula, 05 de dezembro de 2017.

Fernando de Souza Filho
Presidente da Câmara Municipal de Porciúncula

Rua César Vieira, 105 - Centro - Telef. (22) 3842-1111 - CEP: 28390-000 - Porciúncula-RJ



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Porciúncula

PORTARIA Nº 018/2017

"Normaliza o uso da Tribuna Popular e cria Anexo para apresentação prévia da matéria a ser tratada."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA, no uso das atribuições que lhe confere a Legislação em vigor e o disposto no artigo 138 do Regimento Interno,

Considerando que a Tribuna Popular é um instrumento democrático colocado à disposição da população, sociedade civil organizada e outras autoridades para explanação de assuntos de interesse público;

Considerando que atualmente a Tribuna Popular tem sido utilizada com maior frequência;

Considerando que na mesma não pode haver manifestação ofensiva, mas sim assuntos de interesse público, sem ofensas aos poderes constituídos;

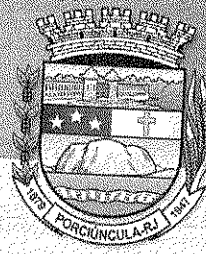
Considerando que a utilização da Tribuna Popular não pode, ser desvirtuada para divulgação de ideias e interesses pessoais, tampouco transformar-se em palarque eleitoral;

RESOLVE:

Art. 1º - A presente Portaria normaliza a utilização da "Tribuna Popular" instituída pela Resolução nº 02/89 de 24/04/1989;

TRE-RJ mantém pr

Na sessão plenária desta segunda-feira (4), su Ai



Prefeitura de
PORCIÚNCULA

Assessoria de Comun
Administração 2017-2020

NOTA DE UTILIDADE PÚBLICA

A Defesa Civil De Porciúncula está em alerta com relação do Rio Carangola-RJ, que aumentou do nível da represa de O R3r isto significa que tivemos 2,37 m de aumento no volume de água por conta das chuvas dos últimos Para quem mora as margens do rio e bairros que são at por inundações, a orientação da Defesa Civil é que a po fique atenta a respeito de qualquer comportamento an

Telefones da Defesa Civil de Porciúncula
3842-1096 e 199

(de segunda a sexta feira de 8h as 17h)

Importante:

A Defesa Civil não tem plantonista 24hs.

Em caso de atendimento emergencial, ligue para (22)

acesse

acesse

Novos e melhores planos para

10 MEGA 49,90

20 CABO MEGA

30 CABO MEGA 79,90

40 CABO MEGA

15 FIBRA MEGA 59,90

20 FIBRA MEGA

30 FIBRA MEGA 79,90

40 MEGA

100 FIBRA MEGA 159,90

200 MEGA

(22) 3842-1847

www.acessecomunicação.com

SANCHES &

Advogados

Dr. Lucas

088/84 1

Dra. Tatiana Sauc

088/84 1

Telex: 22 3042.2257-90

InnoVe

UMA NOVA CONCEPÇÃO EM SAÚDE